



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 099 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2016 de 20 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$297.700,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE SETEMBRO DE 2012

  
JOSÉ LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b><u>ANULAR</u></b>				
20.02.13.392.0010.2.279				1.400,00
	3.3.50.42	00		1.400,00
20.06.04.121.0003.2.031				3.100,00
	3.3.90.30	00		3.100,00
20.07.04.122.0003.2.057				5.000,00
	3.3.90.47	00		5.000,00
20.07.04.122.0003.2.058				5.000,00
	3.3.90.30	00		5.000,00
20.08.04.128.0008.2.055				5.000,00
	3.3.90.30	00		5.000,00
20.09.04.123.0013.2.036				12.200,00
	3.1.90.92	00		12.200,00
20.09.28.841.0000.0.001				22.650,00
	4.6.90.71	00		22.650,00
20.10.18.541.0020.2.024				30.000,00
	3.3.90.39	00		30.000,00
20.10.18.541.0005.1.028				5.000,00
	4.4.90.36	00		5.000,00
20.09.09.271.0013.0.002				4.000,00
	3.3.90.30	00		4.000,00
20.12.04.451.0011.2.032				14.000,00
	3.3.90.39	00		14.000,00
20.16.04.451.0011.2.034				5.000,00
	3.3.90.36	00		5.000,00
20.18.06.091.0021.2.012				13.000,00
	3.3.90.39	00		13.000,00
20.18.06.091.0021.2.012				127.000,00
	3.3.90.39	00		127.000,00
20.18.26.782.0012.2.058				10.000,00
	3.3.90.39	30		10.000,00
20.11.12.361.0006.2.072				35.100,00
	3.3.90.39	15		35.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

	3.3.90.36	15		100,00	257
20.11.12.361.0006.2.002				250,00	
	3.3.90.30	16		250,00	168
<b>TOTAL</b>				<b>297.700,00</b>	

**ANEXO II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b>SUPLEMENTAR</b>				
20.07.04.122.0003.2.057			15.000,00	
	3.3.90.39	00	15.000,00	77
20.09.04.123.0013.2.036			31.000,00	
	3.3.90.30	00	4.000,00	118
	3.3.90.39	00	27.000,00	124
20.11.12.361.0006.2.072			17.650,00	
	3.3.90.30	00	3.100,00	174
	3.1.90.11	00	550,00	241
	3.3.90.39	00	14.000,00	258
20.12.04.41.0011.2.032			43.000,00	
	3.3.90.39	00	43.000,00	291
20.12.15.543.0011.1.005			500,00	
	4.4.90.51	00	500,00	270
20.13.15.451.0011.1.006			127.000,00	
	4.4.90.51	00	127.000,00	298
20.16.04.451.0011.2.034			18.000,00	
	3.3.90.39	00	18.000,00	350
20.19.19.126.0023.1.046			200,00	
	3.3.90.14	00	200,00	409
20.11.12.361.0006.2.072			35.100,00	
	3.3.90.30	15	35.100,00	253
20.11.12.361.0006.2.002			250,00	
	3.3.90.30	16	250,00	169
20.18.26.782.0012.2.058			10.000,00	
	4.4.90.51	30	10.000,00	393
<b>TOTAL</b>			<b>297.700,00</b>	-